



EM 20 / 04 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 027/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 386
em 20 / 04 / 2021 às _____
Encarregado

ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E ESTIPULA REGRAS PARA SEU FUNCIONAMENTO NESSE PERÍODO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Esta Lei estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Marechal Floriano-ES, conforme Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020, do Governo Federal, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Parágrafo único Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

Abrão Levi Kiffer

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Dório Alfredo Braun

Felipe Hülle Del Puppo

José Rodolfo Krohling

Luciano Navar B. Menendez

Maylson Littig

Natalino Bianqui Netto

Renato Luiz V. Werneck